



**UNEB**  
UNIVERSIDADE DO  
ESTADO DA BAHIA

**UDO**

Unidade de Desenvolvimento Organizacional  
**Escritório de Processos e Projetos**

## BASE DE CONHECIMENTO

### Tirocínio docente: inscrição

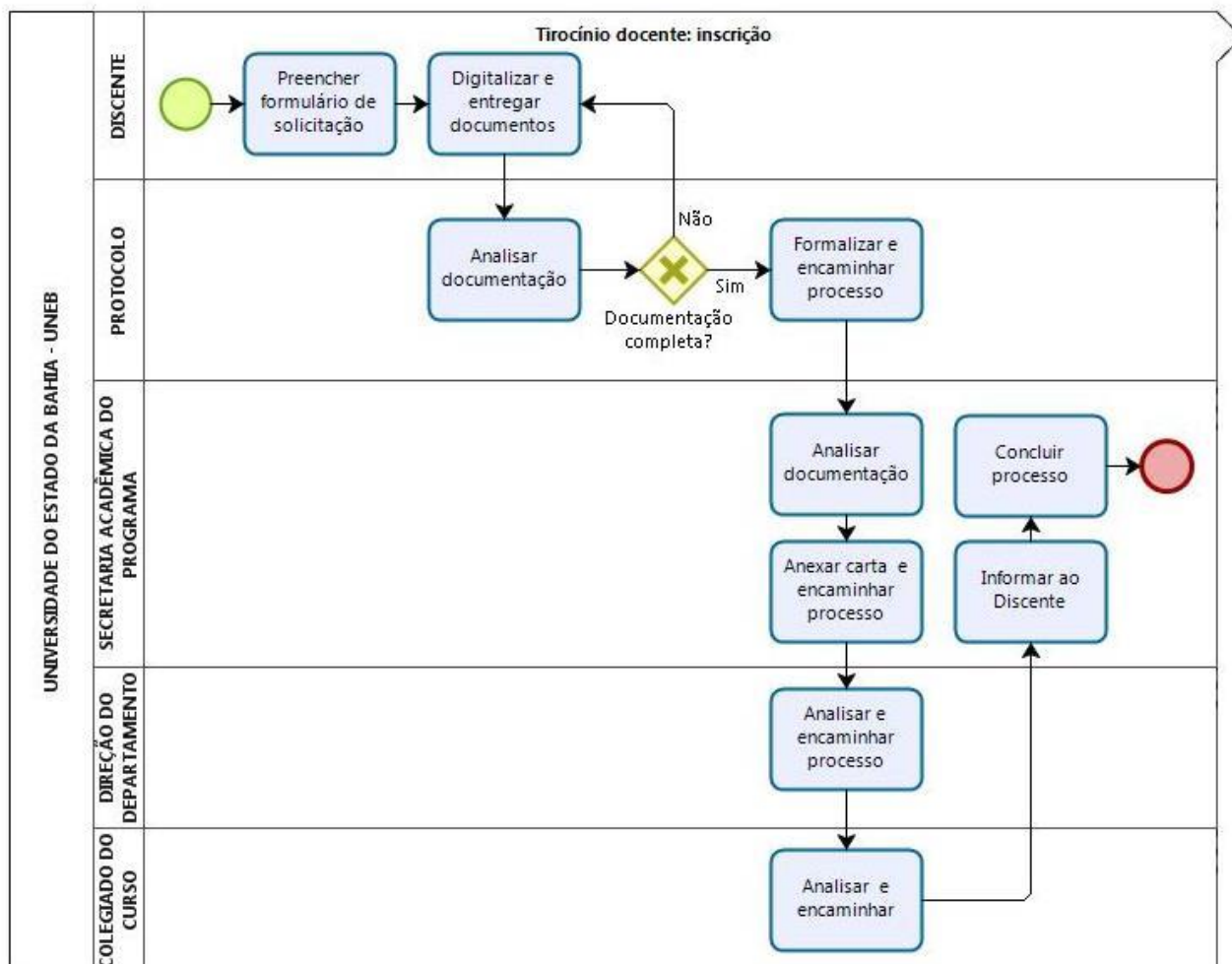
#### QUE ATIVIDADE É?

Processo para inscrição na Atividade de Estágio de Nível Superior - Tirocínio Docente nos Programas de Pós Graduação *stricto sensu* no âmbito da Universidade do Estado da Bahia – UNEB.

#### QUEM FAZ?

Programas de Pós Graduação *stricto sensu* da Universidade do Estado da Bahia – UNEB.

#### COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO MAPEADO?



## QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?

- Para realizar a inscrição de tirocínio, o discente deverá preencher e assinar um formulário específico de inscrição para a Atividade de tirocínio Docente, apresentar a documentação comprobatória, digitalizar todos os documentos em formato pdf e dar entrada à sua solicitação através do protocolo do seu campus.
- O Protocolo deverá conferir a documentação original com a documentação digitalizada em formato pdf. Caso a documentação esteja incorreta ou incompleta, o protocolo deverá devolver ao discente a documentação e informá-lo os documentos necessários para a formalização deste tipo de processo, mas caso a documentação esteja correta e completa, o protocolo deverá formalizar o processo no SEI!, ou seja, iniciar o processo, anexar os documentos digitalizados como documentos externos, autenticar cada documento, informar o número do processo ao discente e encaminhar o processo para Secretaria Acadêmica do Programa.
- A Secretaria Acadêmica do Programa irá analisar a documentação e anexar uma carta de apresentação. Após, encaminha para a Direção do Departamento.
- A Direção do Departamento deverá analisar e encaminhar o processo para o Colegiado do Curso para analisar a solicitação de inscrição do tirocínio.
- Em seguida, o Colegiado do Curso deverá encaminhar o processo para Secretaria Acadêmica do Programa.
- A Secretaria Acadêmica do Programa deverá informar ao discente e concluir o processo.

## QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?



**QUAL É A BASE LEGAL?**

[REGIMENTO GERAL DA UNEB, RESOLUÇÃO CONSU Nº 864 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2011.](#)

[REGIMENTO GERAL PÓS-GRADUAÇÃO \*stricto sensu\*.](#)

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:**

Unidade de Desenvolvimento Organizacional – UDO

Escritório de Processos e Projetos - EPP

E-mail: [suportesei@uneb.br](mailto:suportesei@uneb.br)

Telefone: (71) 3117-5415